



---

**LEI Nº. 2.214/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

***“Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº. 1610/2010, para adequar o piso salarial do magistério e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o vencimento base do Professor de Ensino Fundamental I, adequando-o ao piso nacional da categoria fixado pela Portaria Interministerial nº. 6, de 26 de dezembro de 2018, conforme tabela constante no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Fica autorizado pagamento retroativo a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2020.

**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -



**ANEXO I**

**Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Do Magistério Público  
Municipal**

CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO									
	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
Prof.E.F.I	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
PI	1.803,90	1.839,97	1.876,76	1.914,29	1.952,57	1.991,62	2.031,45	2.072,07	2.113,51	2.155,78